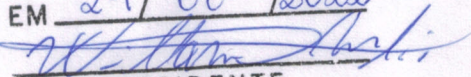




PROJETO DE LEI Nº 1091 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 29/06/2022


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 225.271,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.022 – BLOCO 301 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APS	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.800 – Material de Consumo	R\$ 225.271,00
SOMA	R\$ 225.271,00

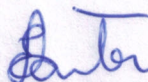
Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, das Emendas Parlamentares do Deputados Federais Coronel Tadeu, Mara Gabrielli e Marcio Alvino, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

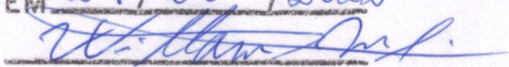
Natividade da Serra, 28 de junho de 2022.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO

EM 29/06/2022


PRESIDENTE